

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: cyn0mxth SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2020 Moção de aplausos nº 23/2020 Protocolo nº 261/2020	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Silvio Fávero, vem manifestar o reconhecimento público nas mais efusivas congratulações ao ato de bravura do Senhor THULIO PRATES, pelo impedimento de um ato de suicídio no Portão do Inferno, em Chapada dos Guimarães."

JUSTIFICATIVA

No dia 18 de janeiro pela manhã, o empresário Thulio Prates trafegava com sua motocicleta pela Rodovia Emanuel Pinheiro, MT-251, até que foi fechado por um Chevrolet Classic, o qual o motorista estacionou o veículo no meio das duas pistas e desceu em direção ao precipício onde iria pular.

O Senhor Thulio Prates agiu com rapidez, descendo de sua motocicleta e o mobilizando para que o mesmo não cometesse um suicídio.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Silvio Fávero, reconhece o ato heroico do empresário Thulio Prates que prestou serviço ágil, evitando uma tragédia e salvando uma vida.

Ante ao exposto, requer que seja concedido Moção de Aplausos pelos fatos descritos ao empresário que atuou com brilhantismo e coragem.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2020

Silvio Fávero
Deputado Estadual